



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. Os resultados institucionais do Enamed permanecerão disponíveis em portal eletrônico de acesso público pelo prazo mínimo de dez anos.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar que os resultados institucionais do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica - Enamed permaneçam disponíveis em portal eletrônico de acesso público pelo prazo mínimo de dez anos.

A manutenção do histórico dos resultados permite o acompanhamento longitudinal da qualidade dos cursos de Medicina e fortalece os mecanismos de prestação de contas perante a sociedade, os estudantes, as famílias, os gestores públicos e os órgãos de supervisão.

A medida amplia a transparência pública sem implicar divulgação nominal de resultados individuais, favorecendo a comparação de desempenho ao longo do tempo, a identificação de tendências institucionais e a formulação de políticas de aperfeiçoamento da formação médica.



Sala da comissão, 25 de junho de 2026.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)
Líder da Minoria no Congresso Nacional



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268243609900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis

